

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1189 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21397 de 18/06/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 049/2019 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de Lavagem de Roupas Hospitalares, ao H.M.Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/002.827-2018/SMS - 09/80/000.061-2019/HMRM.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P"1543 de 12/04/2021, publicada no D.O. Rio de 13/04/2021.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1190 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21398 de 18/06/2023,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULAS
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ROSANGELA RODRIGUES LIMA	10/097.581-3
LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.066/2021 e seus respectivos Termos, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de Outsourcing de impressão, ao Hospital Municipal Rocha Maia, junto aos processos instrutivos nº (s) 09/001.568-2021/SMS - 09/80/000.051-2021/HMRM.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P"2777 de 20/09/2021, publicada no D.O. Rio de 21/09/2021.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1191 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21566 de 19/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
JANICE STALLONE SANTOS	12/223.725-3
DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021-SMS e seus Termos de Execução, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto Prestação de Serviços de Outsourcing de impressão no modelo franquia de página mais excedente, sem fornecimento de papel para o IMAS NISE DA SILVEIRA e CAPS ASSOCIADOS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 26/05/2023 até 25/05/2025, processo instrutivo nº 09/001.568/2021 e Processo Executivo nº 09/76000267/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1192 DE 27 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/21753 de 21/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA REGINA FERREIRA MARTINS	57/269.342-2
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO	12/227.284-7
PALOMA GUEDES CAVALCANTI	10/231.681-8
MICHELE BEZERRA CAMPOS	10/235.847-1
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	10/235.842-2
CRISTINY MARANGON CERQUEIRA	12/228.451-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é manutenção dos desfibriladores da marca Zoll, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.368/2019 -09/72/002.770/2023, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3255 de 07 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 08 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/06/2023**

09/63/000.160/2023 - AUTORIZO a adoção do procedimento pleiteado, sem prejuízo da regular instrução processual determinada por esta Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e em caráter do Art. 88 do Decreto Rio nº 51.078/2022, asseverando que as despesas decorrentes de frete em razão da sede do prego não deverão acarretar prejuízo a esta Municipalidade.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.06.2023**

09/70/000.061/2022 - CONSIDERANDO a previsão dos subitens 14.1, 14.4 e 15.1 do Edital em epígrafe; **CONSIDERANDO** a decisão já proferida pela autoridade superior do certame, no caso em tela, pelo Secretário Municipal de Saúde, no dia 06/06/2023, em sede de recurso, que negou provimento às razões recursais apresentadas pelas recorrentes Mahatma Gandhi, Instituto GNOSIS e Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS, encartadas às fls. 15.993 a 16.178 do p.p., conforme publicação no D.O.Rio de 12/06/2023 (pág. 39), após a decisão da referida Comissão de não reconsiderar parte do seu julgamento, pelos fundamentos motivados na Ata Circunstanciada de 01/06/2023, conforme publicação no D.O.Rio de 05/06/2023 (pág. 102 a 104); **CONSIDERANDO** que o próprio Edital de Chamamento Público nº 002/2023, em seu subitem 14.1, oportunizou às Organizações da Sociedade Civil participantes do certame a apresentação de contrarrazões, mas apenas a recorrente Instituto GNOSIS apresentou suas contrarrazões; **CONSIDERANDO** o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/CG/013/2022/EOG, de 08/06/2022, adotada como paradigma para o presente caso, a qual concluiu pelo exaurimento recursal da esfera administrativa, naquele caso, havendo impossibilidade de nova apreciação do recurso apresentado pela via de recurso hierárquico:

I - DECIDO pelo não conhecimento dos recursos encartados às fls. 16.199 a 16.250 do processo administrativo em epígrafe - Processos Rio SMS-CAP-2023/10887 e SMS-CAP-2023/10724 - interposto pela recorrente INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, pela impossibilidade de nova apreciação dos recursos apresentados pela via de recurso hierárquico, por esta mesma autoridade, uma vez que o duplo grau de jurisdição foi devidamente observado, conforme publicação no D.O.Rio de 12/06/2023 (pág. 39).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/05/2023**

09/004.328/2022 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de prego eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 24.837.148,13 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencente à classe 6505.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE JUNHO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/05/2020,

RESOLVE:

nº 725 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), **TERESA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.308-3, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, para a Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/12401 de 05/04/2023.

nº 726 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCILÂNEA DE MEDEIROS DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 10/228.704-3, do Centro Municipal de Saúde Professor Manoel de Abreu, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/21825 de 21/06/2023.